

Resolução nº : 5156/99
Protocolo nº : 97190/98
Origem : ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO
SUL DO BRASIL EM BARRACÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO
SUL DO BRASIL EM BARRACÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1164/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.5800/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente